



Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020, às 14h15min, na Sala de Abertura de Licitações no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, número duzentos e setenta e um (271), Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 251/2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação (envelope 01) e Projeto de Vendas (envelope 02) e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação referente ao Edital de Chamada Pública número 02/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas: **PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS: DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:** ***Aldivo Garbossa*** sem representante; ***Angela Claudia Zanata*** sem representante; ***Fabio Garbossa***, sem representante; ***Geraldo José Piaia*** representado por Geraldo José Piaia; ***Gerson José Zornitta***, representado por Cassio Rafael Piaia; ***Idilio Calgarotto*** - sem representante; ***Jose Nunes de Almeida*** representado por José Nunes de Almeida; ***Kiona Maria Tiecher de Oliveira***, sem representante; ***Valentin Piaia*** representado por Valentin Piaia; ***Vanderlei Presa*** representado por Vanderlei Presa; Para os **GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS:** ***Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI*** – Vladimir Pelissari; ***Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná - SISCOOPLAF***, Antônio Natalino Gonçalves; ***Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco***, sem representante; ***Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI***, sem representante; ***Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná – COOPERVEREDA*** representada por Ginésio Berns; ***COOPERVIVE – Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê***, sem representante. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Após a análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação verificou que a ***COOPERVIVE – Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê*** deixou de apresentar a Ata de Posse contida no item 7.1.2, "c" e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, "m" do edital; ***Angela Claudia Zanata*** deixou de apresentar a prova de regularidade com a fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, "d" e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, "e" do edital; ***Fabio Garbossa*** deixou de apresentar a prova de regularidade com a fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, "d" e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, "e" do edital; ***Idilio Calgarotto*** deixou de apresentar a prova de regularidade com a fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, "d" e a Licença Sanitária exigida no



item 7.1.2, "e" do edital; **Aldivo Garbosa** deixou de apresentar a prova de regularidade com a fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, "d" e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, "e" do edital; **Kiona Maria Tiecher de Oliveira** apresentou DAP física incompleta sem apresentação de seu extrato; **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI** deixou de apresentar os documentos solicitados no item 7.1.2, subitens "c" - Cópia autenticada do **Estatuto e Ata de Posse** da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente, as certidões negativas de falência, concordata e recuperação judicial solicitadas nos subitens "j" e "k" e as declarações solicitadas nos subitens "h" e "o", ainda, apresentou a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Seguridade Social (**INSS**), exigida no subitem "d" vencida e a declaração solicitado no subitem "i" com informações faltantes. A **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco** apresentou DAP jurídica incompleta sem apresentação de seu extrato e possui divergências de endereços entre o Estatuto Social e a Licença Sanitária, assim, será realizada diligências para esclarecimentos. Considerando item 7.2 do edital, ficam as licitantes NOTIFICADAS para a regularização dos documentos acima citados em até **DOIS DIAS ÚTEIS** contados da publicação desta Ata. Decorrido o prazo e após a apresentação dos documentos, se houver, será emitido o resultado de habilitação e será aberto o prazo recursal de direito das proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mariane Aparecida Martinello - Presidente _____

Liciane Cristina Puttkamer - Membro _____

Eduardo José Grezele - Membro _____

REPRESENTANTES:

Antônio Natalino Gonçalves _____

Cassio Rafael Piaia _____

Geraldo José Piaia _____

Ginésio Berns _____

José Nunes de Almeida _____

Valentin Piaia _____

Vanderlei Presa _____

Vladimir Pelissari _____